



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 15 de outubro de 2025.

Mensagem nº 042/2025.

Assunto: FILIAÇÃO À FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS E PREFEITAS – FNP.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a filiação do município à Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos – FNP.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pela qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Exmo. Sr.

DANIEL HENRIQUE SILVA BASSI

Presidente da Câmara Municipal de Franca



PROJETO DE LEI Nº / 2025.

Dispõe sobre as regras para que o Município de Franca se filie às Associações de Representação de Municípios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º A filiação do Município de Franca a associações de representação de Municípios pressupõe:

- I - adesão feita exclusivamente pelo Chefe do Executivo, nos termos do art. 8º, da Lei Federal 14.341, de 18 de maio de 2022;
- II - existência de previsão orçamentária, caso a adesão pressuponha contribuição financeira;
- III - formalização através de processo administrativo regular.

Parágrafo único. O Chefe do Executivo poderá requerer a desfiliação do Município mediante comunicação escrita.

Art. 2º As contribuições financeiras, se houver, serão efetuadas nos valores e na forma especificada nos regulamentos das associações de representação de Municípios.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 7.099,00 (sete mil e noventa e nove reais) na classificação orçamentária referida no **Anexo I** desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º Fica acrescentada a ação de governo "3225 Contribuições à FNP" na Unidade Executora "020101 Gabinete do Prefeito", no programa de governo "041222001 Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito", no Anexo III da Lei 9.079/2021 - Plano Plurianual, e no Anexo VI da Lei nº 9.562/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma do **Anexo II** desta Lei.



Parágrafo único. Os Anexos III e VI referidos no caput deste artigo, correspondem também, respectivamente, aos anexos "IIII e VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.

Art. 5º Inclui-se no "objetivo" do programa "041222001 Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito", da Unidade Administrativa "020100 Gabinete do Prefeito", no Anexo II da Lei nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, e no Anexo V da Lei nº 9.562/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, correspondentes também respectivamente aos "Anexos II e V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP:

"Realizar despesas de contribuição à Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos - FNP".

Art. 6º Fica o Município de Franca autorizado a contribuir, anualmente, com a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos - FNP, CNPJ nº 05.703.933/0001-69.

§ 1º A contribuição para o ano de 2025 fica limitada ao valor de R\$ 7.099,00 (sete mil e noventa e nove reais).

§ 2º A contribuição a partir do ano de 2026 fica vinculada à previsão de recursos nas Leis Orçamentárias Anuais, ou através de créditos adicionais autorizados pelo Legislativo municipal.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 2025.

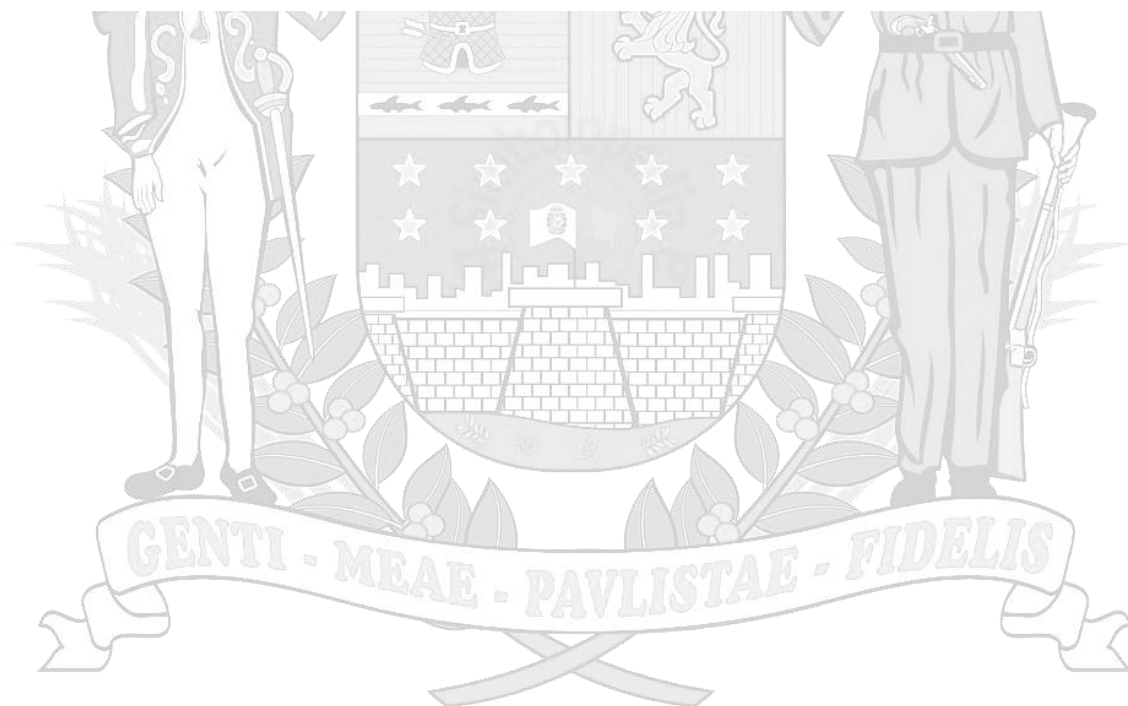
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO



ANEXO I

Crédito adicional

Unidade Administrativa	020100 GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Executora	020101 GABINETE DO PREFEITO	
Função/Subfunção/Programa	041222001 GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO	
Ação de Governo	3225 Contribuições à FNP	
Fonte/Aplicação	33504100 Contribuições	
Categoria	011007420 CONTRIB. - FNP	R\$ 7.099,00
Total...		R\$ 7.099,00





ANEXO II



MUNICÍPIO: FRANCA

Projeto de Lei - Anexo II

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROGRAMA
UNIDADE EXECUTORA
CÓDIGO DA UNIDADE
FUNÇÃO DE GOVERNO
SUB-FUNÇÃO
PROGRAMA
TIPO DE AÇÃO
CÓDIGO DA AÇÃO

INCLUSÃO
GABINETE DO PREFEITO
02.01.01
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
2001 GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
Contribuições à FNP
3225

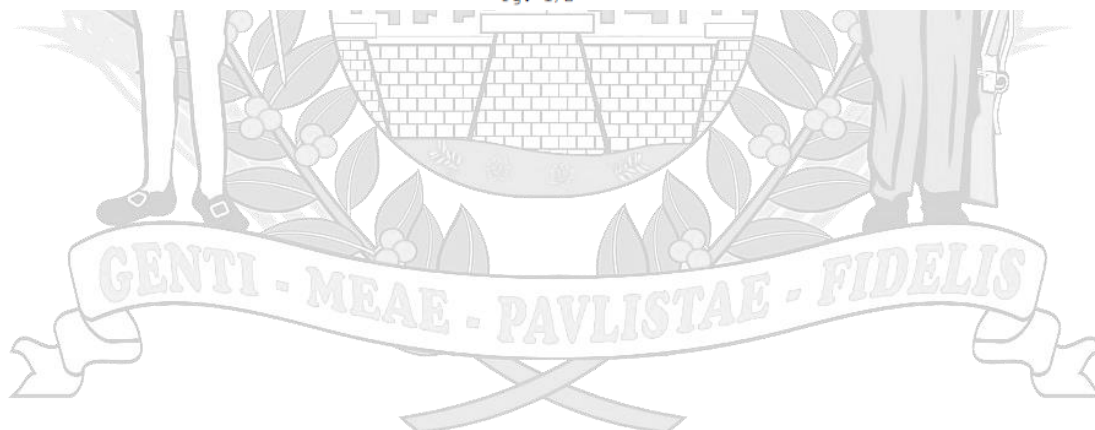
META FÍSICA POR EXERCÍCIO

INDICADORES	UN. MEDIDA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Pagamento à FNP	%	0	0	0	100	100

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	TOTAL
0,00	0,00	0,00	7.099,00	7.099,00

Pg. 1/2





Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento



MUNICÍPIO: FRANCA

Projeto de Lei - Anexo II

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO: 2025

TIPO DE PROGRAMA: INCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 2001
PROGRAMA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA AÇÃO: 3225
TIPO DE AÇÃO: Contribuições à FNP

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 7.099,00



Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa (*1)

Valor da Despesa em 2025	R\$ 7.099,00
Valor da Despesa em 2026	R\$ 0,00
Valor da Despesa em 2027	R\$ 0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada p/2025 (*3)	: R\$ 1.502.439.000,00
Receita 2025 atualizada p/2026	: R\$ 1.579.063.389,00
Receita 2025 atualizada p/2027	: R\$ 1.659.595.621,84

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2024	R\$ 210.687.990,33
Dívida Flutuante em 31/12/2024	R\$ 132.639.121,39
Resultado Financeiro em 31/12/2024	R\$ 78.048.868,94
(+) Receita orçamentária esperada para 2025	R\$ 1.502.439.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2025:	R\$ 1.580.487.868,94
Disponibilidades 2025 atualizada p/2026 (*2)	R\$ 1.661.092.750,26
Disponibilidades 2025 atualizada p/2027 (*2)	R\$ 1.745.808.480,52

Notas

- (*1) Considerado o valor do crédito previsto no projeto de lei.
(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (5,10%).
(*3) Receita prevista para 2025 (base Lei 9.596/2024).



DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: Projeto de lei - Dispõe sobre as regras para que o Município de Franca se filie às Associações de Representação de Municípios.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025. Os recursos orçamentários onerarão o programa de governo "041222001 Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito" integrante da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.562/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.589/2024 – Lei Orçamentária Anual, alteradas pela Lei Municipal nº 9.596/2024.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2025	R\$	7.099,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025		0,0005%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025		0,0004%
Valor da despesa no ano de 2026	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2026		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2026		0,0000%
Valor da despesa no ano de 2027	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2027		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2027		0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 15 de outubro de 2025.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito



Ofício FNP nº 2088/2025

Brasília/DF, 3 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE FERREIRA
Prefeito de Franca/SP

Assunto: Convite de filiação à Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos - FNP.

Senhor prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência para apresentar a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP), entidade municipalista nacional que, há 35 anos, congrega prefeitas e prefeitos de cidades brasileiras na promoção e defesa dos interesses locais.

A FNP é a única entidade municipalista liderada exclusivamente por prefeitos e prefeitas em exercício de mandato. Com a participação ativa de seus associados(as) e uma diretoria ampla e representativa, assegura que sua atuação institucional reflita com precisão as prioridades e demandas locais. Atualmente, representa os interesses de mais de 415 municípios, incluindo todas as capitais do país.

Ao longo de sua trajetória, a FNP tem atuado de forma consistente nos debates junto ao Congresso Nacional e aos Poderes Executivo e Judiciário, contribuindo em temas estratégicos, como Finanças Municipais, Reforma Tributária, Financiamento da Saúde, Mobilidade Urbana, Barateamento do Transporte Coletivo, Meio Ambiente e Planejamento Urbano, com especial atenção à prevenção e mitigação de enchentes, alagamentos e deslizamentos.

A entidade também desenvolve projetos em áreas prioritárias como mudanças climáticas, igualdade de gênero e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), além de organizar missões internacionais temáticas, que



promovem o intercâmbio de experiências e a adoção de soluções inovadoras para os desafios urbanos. Conta ainda com sede física em Brasília e equipe técnica qualificada à disposição dos municípios filiados, garantindo suporte institucional permanente.

Entre os benefícios da filiação, destacam-se:

- **Representação política estratégica** junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assegurando a defesa dos interesses dos municípios em pautas prioritárias;
- **Apoio técnico especializado** da equipe da FNP em compromissos oficiais em Brasília, com possibilidade de utilização da sede da entidade para realização de reuniões e agendas institucionais;
- **Intermediação de audiências** com ministérios e órgãos do Governo Federal, especialmente com a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, ampliando o acesso e o diálogo com instâncias decisórias;
- **Participação ativa na governança da entidade**, com direito a voto em reuniões deliberativas e possibilidade de eleição para cargos da diretoria;
- **Acesso preferencial a eventos nacionais e internacionais**, missões técnicas e projetos desenvolvidos em parceria tanto com instituições internacionais como a União Europeia, GIZ, quanto nacionais como WRI Brasil, Sebrae, entre outras;
- **Participação em projetos** estratégicos voltados ao fortalecimento da gestão pública municipal, com oferta de oficinas, capacitações, palestras e outras ações formativas que contribuem para transformar desafios urbanos em oportunidades de desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida nas cidades.
- **Implementação de iniciativas articuladas com parceiros estratégicos**, em pautas prioritárias para os municípios, com apoio técnico, consultivo ou institucional da FNP. Essas ações visam impactar positivamente a gestão local, por meio de soluções colaborativas e inovadoras, sem necessidade de aporte financeiro por parte do município.



- **Isenção de taxas de inscrição** em eventos promovidos pela FNP em conjunto com parceiros estratégicos;
- **Acesso gratuito à plataforma Radar PPP**, ferramenta exclusiva com mais de 2.700 projetos atualizados de concessões e parcerias público-privadas;
- **Visibilidade institucional** nos canais de comunicação da FNP, com apoio na divulgação de boas práticas e iniciativas de destaque dos municípios filiados;
- **Integração em fóruns temáticos e comissões técnicas**, que promovem o intercâmbio de experiências entre gestores(as) e o fortalecimento de soluções colaborativas para os desafios locais.

A contribuição financeira, prevista na Lei nº 14.341/2022, é essencial para garantir a continuidade das atividades da FNP. O valor é calculado com base na **Receita Corrente Líquida (RCL)** e na **população do município**, de acordo com os critérios estabelecidos em Assembleia Geral.

Para o município de Franca/SP, a RCL apurada em 2022 foi de R\$ 1.088.137.212,08, com receita per capita de R\$ 3.086,60, enquadrando-o na faixa de contribuição de R\$ 1.016.224.248 até R\$ 1.279.583.770, grupo 1. Assim, a contribuição para 2025 será de R\$ 42.594,00.

Para novos filiados, o valor da contribuição será calculado proporcionalmente ao mês de adesão, com possibilidade de pagamento em cota única ou parcelado até dezembro de 2025. O pagamento será realizado via boleto bancário, conforme data previamente acordada.

Para dar prosseguimento à filiação, encaminhamos em anexo o **Termo de Filiação**, que deverá ser assinado por Vossa Excelência e enviado digitalmente para o e-mail captacao@fnp.org.br. Caso o documento seja assinado com certificado digital, o envio físico será dispensado. Caso contrário, o termo original deverá ser enviado para o seguinte endereço **SCS Quadra 08,**



Bloco B-50, 8º andar, sala 827 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70333-900, aos cuidados do Setor de Captação.

Em caso de dúvidas sobre o processo de filiação, valores de contribuição ou demais programas da FNP, nossa equipe está à disposição pelos telefones **(61) 3044-9811 / 9812 / 9837** ou pelo e-mail captacao.ri@fnp.org.br.

Renovando nossos votos de sucesso e reiterando o compromisso da FNP com a defesa do municipalismo, agradecemos a confiança depositada em nossa entidade.

Cordiais saudações municipalistas,

GILBERTO PERRE
Secretário-executivo
Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos

**Relatório de atividades
da FNP em 2024**



www.fnp.org.br

@fnprefeitos
 /FrenteNacionaldePrefeitos
 /company/fnprefeitos
 /FNPrefeitos
 /tvfnp

Como filiar seu município

Benefícios e Processos de Filiação



FRENTE
NACIONAL
DE PREFEITAS
E PREFEITOS



A FNP

Instituída em 1989, a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) atua em pautas de interesse dos municípios brasileiros mais populosos.

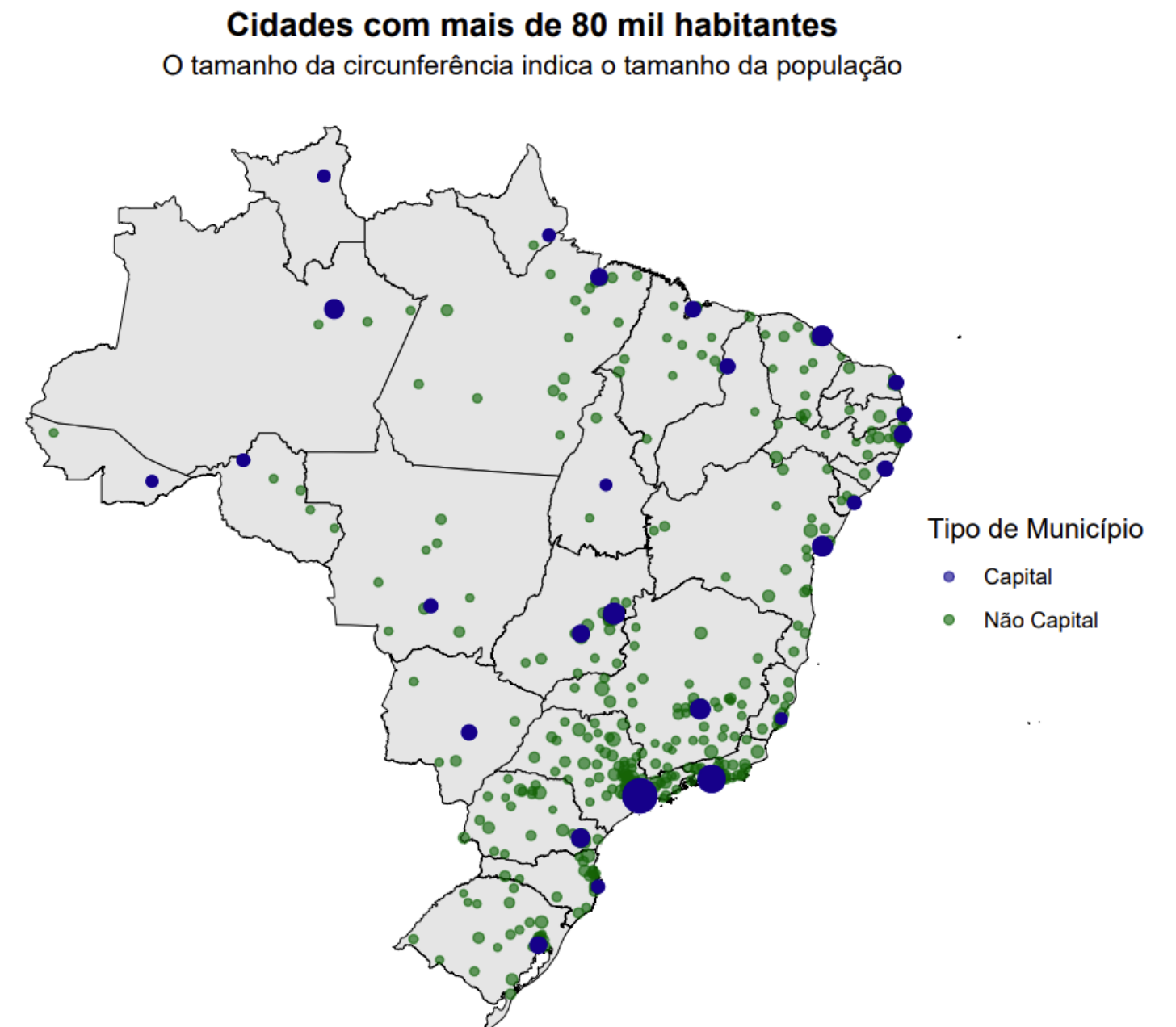


Atualmente reúne as 415 cidades com mais de 80 mil habitantes, o que abrange todas as capitais, representando 61% da população e 74% do Produto Interno Bruto do País (PIB).



Atuação Institucional

Para cumprir sua missão institucional, a FNP promove articulação política e técnica com o Governo Federal, o Congresso Nacional, o Judiciário e os governos estaduais. Trabalha com dezenas de Fóruns e Redes de Secretários Municipais de diversas áreas e mantém, em sua governança, comissões permanentes de prefeitas e prefeitos de diversas pautas prioritárias para as cidades brasileiras. Também participa de articulações internacionais e compartilha boas práticas com redes de prefeitos e associações de governantes locais de vários países. Com parceiros institucionais, incentiva, por meio de projetos e ações concretas, cidades mais humanas, inteligentes, justas e sustentáveis.



Missão

Zelar pelo princípio constitucional da autonomia municipal e garantir a participação imprescindível dos municípios no aprimoramento permanente do pacto federativo.

Projetos e Parcerias

Para conectar cidades e contribuir com o desenvolvimento sustentável local, a FNP trabalha em parceria com instituições, entidades e organizações nacionais e internacionais. A união de esforços e o trabalho em conjunto buscam benefícios importantes para os municípios e seus cidadãos. Os projetos da FNP têm prestação de contas aprovada por auditoria externa.

Benefícios Filiação

Promoção do Diálogo Federativo

Facilitação de audiências com órgãos da administração direta e indireta do Governo Federal, especialmente com a Secretaria de Assuntos Federativos da Secretaria de Relações Institucionais (SAF/SRI) da Presidência da República e diversos ministérios.

Defesa e promoção de interesses municipais em discussões federativas.

Participação Ativa no Congresso

Representação dos municípios filiados em audiências públicas no Congresso Nacional.

Influência direta nas decisões legislativas que impactam as cidades.

Conexão e Compartilhamento de Informações

Oportunidades de networking com capitais e outras cidades.

Troca de experiências e melhores práticas entre municípios.



Benefícios Filiação

Acesso a Eventos e Reuniões

Participação em reuniões gerais, eventos e outras atividades organizadas pela FNP.

Participação em reuniões deliberativas com direito a voto e possibilidade de eleição para cargos na diretoria da entidade.

Projetos e Parcerias Nacionais e Internacionais

Envolvimento em projetos e parcerias com instituições renomadas como União Europeia, GIZ, WRI Brasil e Sebrae Nacional.

Colaboração em iniciativas que promovem o desenvolvimento municipal.

Acesso Exclusivo à Plataforma Radar PPP

Acesso gratuito à plataforma Radar PPP, que detalha mais de 2.700 projetos de concessão e PPP, constantemente atualizados.

Ferramenta essencial para identificar oportunidades de investimentos e parcerias público privadas.

Benefícios Filiação

Isenção de Taxas e Suporte em Eventos

Isenção de taxas de inscrição e apoio da equipe FNP em eventos nacionais e internacionais organizados por instituições parceiras;

Participação facilitada em conferências e seminários de relevância.

Missões Internacionais de Aprendizado

Oportunidade de participar de missões internacionais organizadas pela FNP para conhecer experiências de políticas públicas bem-sucedidas em países como Espanha, Portugal, México, Colômbia, entre outros.

Participação em conferências globais, como as Conferências das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas

Fóruns e Comissões de Discussão

Participação em fóruns e comissões mantidos pela FNP, que promovem discussões, debates e trocas de experiências valiosas para a formulação de políticas públicas efetivas.

Benefícios Filiação

Visibilidade Nacional

Destaque na imprensa e nas redes sociais das boas práticas implementadas pelos municípios filiados.
Maior reconhecimento e valorização das ações municipais.

Apoio Técnico em Brasília

Suporte técnico da equipe FNP durante compromissos em Brasília para tratar de pautas importantes para o fortalecimento do municipalismo.
Assistência especializada em reuniões e audiências.

Utilização das Instalações da FNP em Brasília

Apoio técnico da equipe FNP durante compromissos em Brasília, focado em pautas de relevância para o fortalecimento do municipalismo.
Utilização das instalações da Sede da FNP em Brasília, oferecendo um espaço estratégico para reuniões e atividades relacionadas às agendas municipais.

Outros benefícios

Capacitação e Treinamento: Participe de programas de capacitação, workshops e cursos promovidos pela FNP, aprimorando as habilidades e conhecimentos das equipes municipais.

Acesso a Financiamentos: Receba informações sobre editais, programas de financiamento e oportunidades de parcerias públicas e privadas, facilitando o acesso a recursos financeiros.

Impacto Político e Social: Faça parte de uma entidade que luta pelo fortalecimento do municipalismo, impactando positivamente a vida dos cidadãos e promovendo o desenvolvimento sustentável dos municípios.

Esses benefícios são projetados para fortalecer a gestão municipal, promovendo uma governança eficiente, inovadora e conectada com as melhores práticas nacionais e internacionais. Ser filiado à FNP é investir no futuro dos municípios e na melhoria contínua da qualidade de vida de seus cidadãos.

Passo a passo para a filiação

1 - Indicação de Ponto Focal do Gabinete

O primeiro passo é indicar um ponto focal no gabinete da/o prefeita/o. Esse representante será responsável por coordenar e acompanhar o processo de filiação.

Envio de Ofício pela Equipe FNP. A equipe FNP enviará um ofício ao gabinete da/o prefeita/o com as informações necessárias para a filiação, tais como:

Tabela e manual de Cálculo das Contribuições - Detalha o valor da contribuição validada em plenária de prefeitas/os.

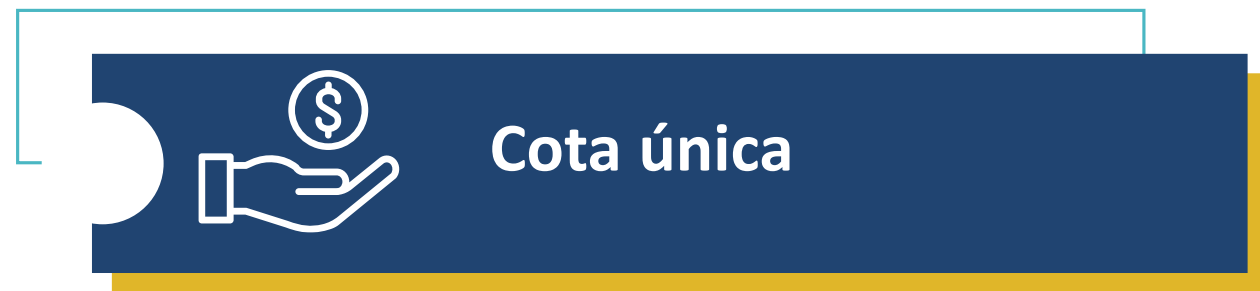
Termo de Filiação - Documento que oficializa a adesão do município à FNP

Lei 14.341 - Reconhece as Associações de Representação de Municípios, que confere ainda mais segurança jurídica para o pagamento das contribuições pelos municípios filiados

Passo a passo para a filiação

2 - Aceite da Filiação

Assim que o/a prefeito/a sinalizar positivamente quanto a aceitação da filiação, a equipe de captação da FNP enviará as informações sobre as opções de pagamento da contribuição, que são:



3 - Escolha da Forma de Pagamento

A prefeitura deverá escolher a forma de pagamento que melhor se adequa às suas possibilidades. Após essa escolha, a equipe de captação da FNP solicitará uma data de vencimento e enviará o boleto correspondente.

FILIE-SE À FNP

Participe para fortalecer a voz do seu município, compartilhar experiências e construir soluções inovadoras para o Brasil.

Fale com nossa equipe de captação e dê o primeiro passo para integrar uma rede que conecta, inspira e fortalece os municípios brasileiros.

SETOR DE CAPTAÇÃO

Paulo Oliveira | Coordenador
paulo.oliveira@fnp.org.br
(61) 99915-2496

Equipe de captação

(61) 3044-9800
(61) 99909-5040 – Amanda
(61) 99827-7515 – Célia
(61) 99638-8523 - Sueli
(61) 99961-1814 - Isa

Instagram: @fnprefeitos - Facebook: @FrenteNacionaldePrefeitos
X (twitter): @FNTPrefeitos - LinkedIn: @fnprefeitosSite - Site www.fnp.org.br

